



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**



**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS**  
**DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Dispõe sobre a abertura de inscrições para processo eleitoral do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2.162/2012, Lei nº 2.189/2013 e Resolução nº 01/2015.

**PEDRO FERREIRA DIAS FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital, virem ou dele tomarem conhecimento, que realizar-se-á neste Município, sob a realização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e fiscalização do Ministério Público, em datas e horários a serem oportunamente divulgados, com suas respectivas vagas e pré-requisitos.

**I. INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**1.1 CARACTERIZAÇÃO:**

<b>Nº VAGAS</b>	<b>REFERÊNCIA DA GRATIFICAÇÃO</b>	<b>GRAU DE INSTRUÇÃO MÍNIMO</b>	<b>REQUISITOS GERAIS</b>
05	R\$ 1.449,50 (Um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 2.230/15	Ensino Médio Completo	<b>a)</b> Reconhecida idoneidade moral; <b>b)</b> Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos; <b>c)</b> Residir no município há mais de 03 (três) anos, comprovadamente; <b>d)</b> Estar quite com a Justiça Eleitoral; <b>e)</b> Certificado de conclusão do ensino médio completo; <b>f)</b> Reconhecida a experiência de 03 (três) anos no mínimo de atendimento ou promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; <b>g)</b> Comprovação através de certificado de participação em curso para candidatos a Conselheiros Tutelares no Município de Cananéia, com sua respectiva avaliação, organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**II. DA INSCRIÇÃO**

**2.1 Período de inscrição:**

De 02 de abril de 2015 até 04 de maio de 2015;

**2.2 Local e horário de inscrição:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**



Rua Dr. Paulo de Almeida Gomes, nº106 – Centro - Cananéia, no Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar-se no local indicado neste Edital, munido de:

- a)** Carteira de identidade ou documento equivalente;
  - b)** Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 02 (duas) últimas eleições;
  - c)** Experiência de 03 (três) anos no mínimo de atendimento ou promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
  - d)** Comprovante de residência ;
  - e)** Comprovação através de certificado de participação em curso para candidatos a Conselheiros Tutelares no Município de Cananéia, com sua respectiva avaliação, organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- **O curso será oferecido aos candidatos no dia 11/04/2015 – no Centro Comunitário localizado a Rua Paulo Porfírio Paiva, S/N no Bairro Rocio.**

A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicado ao candidato, que poderá supri-la até a data limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;

Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;

Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;

**2.2** Não serão aceitas inscrições via postal.

**2.3** As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente pelo próprio candidato ou procurador com poderes especiais e legalmente constituído, sendo exigida a entrega da original e cópia da Procuração e documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

**2.4** A assinatura na Ficha de Inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas neste Edital.

### **III. DA ELEIÇÃO**

#### **3.1 Das Normas:**

##### **3.1.1 Convocação:**

A convocação para a eleição e demais atos será realizada através de Edital publicado na imprensa local ou regional e afixados na Prefeitura Municipal, com antecedência prevista na Lei Municipal nº. 2.162/2012, Lei 2.189/2013 e Resolução nº. 01/2015.

##### **3.1.2 Documentos:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Cidade Ilustre”**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**



Só serão admitidos para votarem os eleitores que apresentarem-se portando seus documentos de identificação e título de eleitor do Município.

**3.1.3 Votação:**

A votação ocorrerá de forma direta e secreta, sob a realização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ( CMDCA ) e fiscalização do Ministério Público, conforme previsto em Lei Municipal nº2.162/2012, Lei 2.189/2013 e Resolução nº. 01/2015.

**IV. DA APURAÇÃO FINAL**

**4.1** Serão eleitos conselheiros tutelares os 5 (cinco) candidatos mais votados, ficando os demais como suplentes.

**4.2** Em caso de empate entre os candidatos, serão fatores de preferência, na ordem da citação, os seguintes:

- candidato mais idoso, persistindo empate:
- recorrer-se-á a sorteio.

**V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** Realizada a apuração dos votos obtidos por cada candidato, a listagem dos eleitos e suplentes será publicada em imprensa oficial pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), seguindo-se da convocação para a entrega dos documentos e para tomarem posse no respectivo Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 01 de abril de 2015.

**Registre-se, Publique-se  
e Cumpra-se.**

**PEDRO FERREIRA DIAS FILHO**  
*Prefeito Municipal*

**WAGNER SANTOS CANTARIM**  
*Presidente do CMDCA*